



DECRETO Nº 473/2021;

DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da política de isolamento social rígido no Município de Farias Brito, como medida necessária para enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais, especialmente os de número 396/2020, 398/2020 e 471/2021, estabelecendo este último sobre o isolamento social rígido como medida de enfrentamento à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nos relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO que o cenário da Covid-19 ainda preocupa e inspira cuidados, especialmente pelo reflexo da segunda onda de contaminações, agravada em todo território do Estado do Ceará, notadamente no município de Farias Brito;

CONSIDERANDO a permanência dos dados preocupantes da pandemia em todo o Município, a exigir a continuidade da adoção de medidas de isolamento social mais rígidas no intuito de conter a velocidade da doença;

CONSIDERANDO por fim que ainda é crescente o número de pacientes infectados no município de Farias Brito, atualmente sujeitos à isolamento social, bem como a reduzida capacidade de fiscalização do ente municipal.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 26 de maio de 2021, as 23 horas e 59 minutos, as medidas de isolamento social rígido de enfrentamento à pandemia devidamente adotadas pelo Poder Público Municipal de Farias Brito, expressa no Decreto 471/2021.

Art. 2º. As medidas de enfrentamento, dispostas no Decreto Municipal, poderão ser modificadas, a qualquer tempo, por razões de conveniência e oportunidade, sempre no interesse da saúde pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal